



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/08/2025

Jornal AMP

Página 410

Edição 3335

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6586/2025

Data 05/08/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2920/2025 DE 05/08/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 209.690,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e noventa reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.14 (3557)(856)	Diárias – pessoal civil	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.095000	Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	
3.3.90.14 (3558)(942)	Diárias – pessoal civil	6.500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3559)(855)	Material de Consumo	140,00
4.4.90.52 (3560)(855)	Equipamentos e material permanente	3.500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.14 (3561)(1011)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30 (3562)(1011)	Material de Consumo	30.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.32 (3563)(1011)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
3.3.90.39 (3564)(1011)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00
3.3.90.40 (3565)(1011)	Serviços de tecnologia da informação – PJ	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11 (3566)(846)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
3.3.90.14 (3567)(846)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.32 (3568)(846)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3569)(842)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 (3570)(842)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3571)(830)	Material de Consumo	50,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3572)(860)	Material de Consumo	4.500,00

Total.....R\$ 209.690,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
856	Programa Incentivo Primeira Infância	5.000,00
942	PROG REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER	6.500,00
855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	3.640,00
1011	PAS Programa Único de Assistência	110.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

	Deliberação n 59/2023 do CEAS/PR.	
846	FEAS PAEFI REG	60.000,00
842	FEAS MSE REG	20.000,00
830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	50,00
860	Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60	4.500,00
Total.....		R\$ 209.690,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal